



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 132/2017-CGJ

Fortaleza, 6 de outubro de 2017.

Processo Administrativo nº 8503154-14.2017.8.06.0026/CGJCE

Assunto: informação acerca de extravio de selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre o extravio de 01 (um) selo extrajudicial, com a seguinte numeração: **AC 934328**, do **tipo 06**, conforme comunicado oriundo do 9º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza (p. 3).

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz CorregedorAuxiliar

DADOS DA VÍTIMA

Nome: **MARIA DE FATIMA LEITAO CASTELO BRANCO**
 E-mail: **castelo.neto81@hotmail.com**
 RG: **2004002092607** Orgão Emissor: **SSPDS** Nascimento: **05/02/1954**
 Filiação: **JOSEFA DE VASCONCELOS LEITAO**
PETRONILO LETAO
 Endereço: **RUA VICENTE , 630** CEP: **60.170-150**
 Complemento: **300**
 Bairro: **MEIRELES** Município: **FORTALEZA/CE** País: **BRASIL**

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

1) DOCUMENTO (OUTROS) - SELO EXTRAJUDICIAL EMISSOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -CE Nº: AC934328 EMITIDO EM:
05/09/2016

HISTÓRICO

Fui comunicada pelos funcionários do setor de escrituras que o selo extrajudicial AC934328, tipo 06, distribuído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ao 9º Ofício de Notas de Fortaleza - Ceará foi extraviado; que os referidos funcionários alegam que estão em busca do referido selo desde 24 de janeiro de 2017 e não localizaram o referido selo; que o funcionário responsável pela guarda dos selos afirma que já fez completa conferência dos atos realizados pelo 9º Ofício de Notas de Fortaleza - Ceará e o referido selo não foi apostado em algum ato realizado pelo 9º Ofício de Notas de Fortaleza - Ceará. Quem em virtude do ocorrido, venho noticiar o fato acima exposto no escopo de que referido selo não venha a ser utilizado para algum fim escuso.

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA DO 2. DISTRITO POLICIAL

FONE: 3101-1146

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: *Maria de Fátima Leitão Castelo Branco*

CÓDIGO DE CONTROLE: *012C82600A78ECE100718ABF02BC39B3*

ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA, DISPENSA A ASSINATURA DA AUTORIDADE POLICIAL, CONFORME DECRETO Nº 27.378/2004.

Obs. 1: Este Boletim de Ocorrência é válido somente com a assinatura do responsável pela informação.

Obs. 2: O texto do histórico é de responsabilidade do informante.

"Falsa comunicação à Policia constitui crime previsto no artigo 340 do Código Penal
Delegacia Eletrônica: (85) 3101-2509

Atenção: Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.delegaciaeletronica.ce.gov.br, clique no link "Validação de Boletim de Ocorrência". Na tela seguinte o número do Boletim e o Código de Controle.